



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORIGEM: Processo nº 087/2023

Data de abertura das Propostas: 02/08/2023

Horário: 08:30 horas

Data de abertura da Disputa do Pregão: 02/08/2023

Horário: 09:00 horas

Portal "Banrisul Pregão Online – www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.

O PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 181, de 29 de dezembro de 2022.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 - A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 02 de agosto de 2023, com início às 08:30 horas, horário de Brasília - DF.

1.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as 08:30 horas do dia 02 de agosto de 2023.

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente, constantes no Anexo I e termo de referência (Anexo II) que são integrantes do presente edital.

2.2 - As quantidades dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na Ordem de Compra/Empenho que será emitido pelo Setor de Compras, de acordo com a necessidade do município.

2.3 – O objeto, deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias do envio do empenho, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras

3.2 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com as documentações exigidas no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado.

3.2.1– As documentações anexadas deverão ter, preferencialmente, assinatura digital.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas que:

3.3.1- Se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2- Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1- Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema de “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras

4.1.1- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2- O credenciamento da licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2- O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vista Alegre do Prata, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (**ITEM 9**), proposta de preços contendo marca do produto, valor unitário e demais informações necessárias até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Os itens das propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desconsiderados.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

5.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo com até duas casas decimais após a vírgula;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e devem conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do produto e quantidade entregue.

5.7 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital.

6.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7- FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo MENOR VALOR observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – O modo de disputa a ser utilizado neste pregão será o ABERTO;

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances terá duração de 5 (cinco) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

7.7.1– Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 – A vencedora deverá enviar proposta atualizada ao lance final no e-mail licitacao@vistalegredoprata.rs.gov.br, preferencialmente assinada digitalmente, no prazo de até 90 (noventa) minutos após o encerramento da fase de lances.

7.9.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou por seu representante legal, devendo, neste caso, ser anexada a respectiva procuração.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 –Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando o disposto no item a seguir.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Débito de Tributos e Contribuições Federais, Débitos quanto à dívida ativa da União e INSS).

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.;

e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

9.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.5 – Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.6 – Os documentos exigidos para a habilitação deverão ser encaminhadas via sistema, antes da abertura do certame.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 – A licitante que manifestar intenção de recurso aceita pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1– A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro e equipe de apoio sempre que não houver recurso.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

13.1–Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e de seus anexos, bem como com a proposta de preços;

13.2–Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3–Providenciara imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Secretaria;

13.4–Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

13.5 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Nota de Empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da licitante;

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções:





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.7. Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15 – DA VIGÊNCIA

15.1 – A presente ata terá vigência de um ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

16 - PAGAMENTO

16.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota fiscal, com a devida aceitação do produto entregue pela comissão de recebimento do Município.

16.2 – Não será efetuado qualquer pagamento a adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3 - Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

17.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vista Alegre do Prata, RS, 20 de julho de 2023.

Adair Zecca
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Ata de Registro de Preços nº xxxxxxx

Aos dias do mês de de 2023, nas dependências do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, situado na Rua Flores da Cunha, 102, centro, em Vista Alegre do Prata, RS, a Comissão de contratação, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Presencial supracitado, aquelas enunciadas abaixo e nos seus correspondentes itens, conforme segue:

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAS DE COPA E COZINHA**, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.

2. DOS VENCEDORES

As licitantes vencedoras registradas para o item cotado são as seguintes, sendo a quantidade mínima de uma unidade e a máxima a prevista no quadro abaixo:

Código - Fornecedor						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
.....

2.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio econômico-financeiro.

2.2. O Município monitorará os preços dos produtos, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

3. DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

4. DO CONTRATO

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão celebradas Ordens de Fornecimento específicas com as empresas, em posteriores e diversas solicitações, conforme disposto no item 5 desta Ata.

5. DA AUTORIZAÇÃO DE FONECIMENTO E CONTRATAÇÃO:

5.1. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes, mediante a Autorização de fornecimento.

5.2. A Autorização/Nota de Empenho formaliza a contratação do sistema de Registro de Preços, servindo de instrumento contratual para os fins de lei, sem prejuízo do caráter vinculatório obrigacional da Ata de Registro de Preços.

5.3. Para a emissão da Nota de Empenho visando à realização do negócio jurídico e de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, a Secretaria competente, dentro da programação de compras, deverá efetuar a solicitação da aquisição, com a quantidade necessária para a ocasião e o destino dos bens.

5.4. Na Nota de Empenho constarão as quantidades a serem entregues, a data de solicitação, a dotação





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

orçamentária, a vinculação ao Edital e ao preço da proposta vencedora e a Unidade Administrativa vinculada ao objeto.

6. DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, durante a vigência da ata, e obedecerá o pedido da Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito, conforme sua necessidade.

6.2. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas ofertadas na proposta vencedora, bem como produtos de má qualidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

7.1 Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas a cargo do licitante.

7.2 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) e até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

7.3 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

7.4 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.5 A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

7.6 O recebimento definitivo dos produtos não exige a licitante vencedora de responsabilidade pela sua qualidade, quantidades, segurança e compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento e aceitação do objeto adquirido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, em conta bancária corrente da empresa, a ser fornecida ao Município.

8.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega, juntamente com o servidor responsável pelas atribuições do cargo.

9.2. Os fiscais, juntamente com o almoxarife ou responsável pelo recebimento, estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

9.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. O fornecedor registrado responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

10.2. As contribuições sociais e danos contra terceiros são de responsabilidade da empresa registrada.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

10.3. É responsável, também, a empresa fornecedora pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

10.4. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para o Município.

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as condições e exigências contidas no Edital de Licitação;

c) corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

10.5. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros as obrigações previstas nesta ata e o fornecimento do objeto.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços e ao disposto nesta Ata;

b) o fornecedor não formalizar os contratos decorrentes do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalenteno prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

g) quando o fornecedor não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

h) quando o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnicas exigidas no processo licitatório.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 5 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais constantesdo registro de preços.

§ 5º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações estabelecidas nesta Ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades da lei 14.113/2021.

12.2. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3. Multa, no percentual de 20% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

12.4. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

12.4.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.4.2 Dar causa à inexecução total do contrato.

12.4.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

12.4.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.4.5 Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

12.4.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12.4.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.4.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.4.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

13.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

13.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Unidade Administrativa Vinculada Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

14. DO FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata-RS.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos representantes das EMPRESAS REGISTRADAS e testemunhas para o ato.

xxxxxxxxxxxx
Equipe de Apoio

xxxxxxxxxxxx
Pregoeira

xxxxxxxxxxxx
Equipe de Apoio

Empresa:

Empresa:





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

ANEXO I
PROCESSO Nº 087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
MATERIAIS DE COPA E COZINHA

Item	Descrição	Un	Qty
1	AÇÚCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-E-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 05 KG.	UN	70
2	ÁGUA SANITÁRIA ORIGINAL SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 LITROS DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5%.	UN	570
3	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5%.	UN	480
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO, 70° INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO .	UN	1.880
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO, EMBALAGEM DE 05 LITROS. 70° INPM	UN	102
6	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° INPM, EMBALAGEM DE 500ML.	UN	180
7	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	112
8	ÁLCOOL GEL, PARA MÃOS, 70%, REFIL PARA SABONETEIRA SOFT CARE LINE, COM 800ML.	UN	200
9	ALVEJANTE SEM CLORO, BRANQUEADOR, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	850
10	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	210
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL, TOQUE DE MACIEZ, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350ML.	UN	337
12	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS.	UN	26
13	BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS.	UN	34
14	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS.	UN	30
15	BOMBA PARA CHIMARRÃO, EM INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 22CM.	UN	38
16	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO, EMBALAGEM DE 500ML	UN	106
17	BULE EM AÇO INOX 304 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 02 LITROS.	UN	11
18	CAFÉ GRANULADO, SABOR FORTE, 100% CAFÉ EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 230 GRAMAS.	UN	200
19	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 160 GRAMAS CADA.	UN	351
20	CANELA EM RAMO NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 10G.	UN	50
21	CARGA DE GÁS DE 13KG CADA.	UN	40
22	CERA LÍQUIDA 750 ML, NA COR VERMELHA, QUE CONFERE BRILHO INTENSO E PROTEÇÃO DO PISO.	UN	101
23	CHÁ DIVERSOS SABORES, CONTEMPLANDO FRUTAS VERMELHAS FUNCHO, CIDREIRA, CAMOMILA, MAÇA, PÊSSEGO, ERVA-DOCE, HORTELÃ, ABACAXI E LARANJA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHES.	UN	250
24	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 180ML, TIRAS COM 100 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	445
25	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 200ML, TIRAS COM 100 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	1.050
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 300ML, TIRAS COM 100 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	265
27	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA TRANSPARENTE, 200ML, TIRAS COM 100 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	412
28	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA TRANSPARENTE, 80ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	103
29	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 80ML, CAIXAS COM 2.500 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	421
30	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	40
31	DESENGORDURANTE LÍQUIDO CONCENTRADO MULTIUSO, EMBALAGEM ORIGINAL DE 05 LITROS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, DILUIÇÃO DE 1% A 5%, PARA LIMPEZA PESADA.	UN	25
32	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, FRASCO DE 2 LITROS AROMA DE EUCALIPTO.	UN	640
33	DESINFETANTE SANITÁRIO CONCENTRADO, AROMA DE EUCALIPTO, EMBALAGEM ORIGINAL DE 05 LITROS COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DILUIÇÃO 2%, CADA LITRO DE PRODUTO PARA 50 LITROS DE ÁGUA.	UN	80
34	DETERGENTE CONCENTRADO, NEUTRO, PARA LOUÇAS E TALHERES, EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 LITROS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, DILUIÇÃO EM 5%, CADA LITRO DE PRODUTO PARA 20 LITROS DE ÁGUA.	UN	82
35	DETERGENTE LIMPADOR GERAL CONCENTRADO, NEUTRO, EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 LITROS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, DILUIÇÃO EM 10%, CADA LITRO DE PRODUTO PARA 200 LITROS DE ÁGUA.	UN	25
36	DETERGENTE NEUTRO, INCOLOR, LIVRE DE AROMA, LÍQUIDO PORÉM DE CONSISTÊNCIA MÉDIA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 500ML, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	812





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

37	DISPENSER DE PAREDE NA COR BRANCA PARA PAPEL TOALHA AUTO CORTE, PARA BOBINA DE 20 CM.	UN	10
38	DISPENSER DE PAREDE NA COR BRANCA PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 400ML	UN	14
39	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS COM CAPACIDADE DE CARGAS DE ATÉ 120KG, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO	UN	2
40	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE	UN	64
41	ESCOVA SEM CABO PARA LIMPEZA (ESCOVÃO).	UN	53
42	ESPONJA DE AÇO, COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA PACOTE, EMBALAGEM ORIGINAL.	UN	120
43	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA, TAMANHO MÍNIMO DE 110MM X 74MM X 23MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	1.730
44	FACA DE SERRINHA, LÂMINA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO 22CM.	UN	82
45	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM PÓ, COM MICROFUROS, PACOTE COM 30 UNIDADES.	UN	33
46	FOLHA DE ALUMÍNIO PARA USO DOMÉSTICO TAMANHO DE 45CM, ROLOS COM NO MÍNIMO 7,5 METROS.	UN	32
47	FÓSFOROS PEQUENOS COM 40 PALITOS CADA CAIXA, PACOTE COM 10 CAIXAS.	UN	114
48	FÓSFOROS, CAIXAS GRANDES, COM 240 UNIDADES CADA, LONGOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	329
49	FRUTAS SECAS PARA CHÁ, DIVERSOS SABORES, PACOTES COM 100 GRAMAS.	UN	200
50	GARFO DESCARTÁVEL, 50 UNIDADES CADA PACOTE.	UN	145
51	GARRAFA TÉRMICA DE 1,0 LITRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO MATERIAL EXTERNO EM PLÁSTICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM AMPOLA DE VIDRO	UN	12
52	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS, COM BOTÃO DE PRESSÃO.	UN	24
53	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, FOLHA DUPLA, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 30CM, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.	UN	360
54	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (CLORO ATIVO), EMBALAGEM DE 05 LITROS, PARA LIMPEZA PESADA EM CALÇADAS, REMOVE MOFO E LIMO.	UN	226
55	INSETICIDA AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 300ML.	UN	123
56	LIMPA MÓVEIS: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO: CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML.	UN	98
57	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML.	UN	80
58	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO, PARA USO GERAL, DE BOA QUALIDADE, AROMAS TALCO, FLORAL E LAVANDA, EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UN	600
59	LIMPADOR PERFUMADO PARA VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS, COM AÇÃO DESINCRUSTANTE, DESINFETANTE E REMOVEDOR DE MANCHAS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750ML.	UN	217
60	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 10 LITROS.	UN	64
61	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS COM TAMPAS, ALTURA DE 82CM X LARGURA DE 52CM X PROFUNDIDADE DE 41CM, 100% POLIPROPILENO.	UN	24
62	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPAS BASCULANTE 10 LITROS	UN	22
63	LIXEIRO DE INOX COM PEDAL E TAMPAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30L.	UN	6
64	LIXEIRO DE INOX COM PEDAL E TAMPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20L.	UN	23
65	LIXEIRO SEM TAMPAS EM INOX, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20L	UN	9
66	LUVA DE LÁTEX, AMARELA, TAMANHO G, FORRADA DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIADERENTE COM ESPESSURA DE 0,60MM, ACABAMENTO DO PUNHO COM VIROLA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 01 PAR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	9
67	LUVA DE LÁTEX, AMARELA, TAMANHO GG, FORRADA DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIADERENTE COM ESPESSURA DE 0,60MM, ACABAMENTO DO PUNHO COM VIROLA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	4
68	LUVA DE LÁTEX, AMARELA, TAMANHO M, FORRADA DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIADERENTE COM ESPESSURA DE 0,60MM, ACABAMENTO DO PUNHO COM VIROLA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	UN	92
69	LUVA DE LÁTEX, AMARELA, TAMANHO P, FORRADA DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM ESPESSURA DE 0,60MM, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIROLA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	54
70	LUVA DE VINIL SUAVEMENTE TALCADA, CAIXAS COM 100 UNIDADES.	UN	20
71	LUVA NITRILICA SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	UN	472
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, DESCARTÁVEL PRODUZIDA COM LÁTEX, PULVERIZADA COM PÓ, CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	12
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, DESCARTÁVEL PRODUZIDA COM LÁTEX, PULVERIZADA COM PÓ, CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	UN	202
74	MULTIUSO ORIGINAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO,	UN	250





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

	ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500ML.		
75	NAFTALINA EM BOLAS, 50 GRAMAS.	UN	270
76	ODORIZADOR DE AMBIENTE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PERFUMAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES COMO: TABACO, MOFO, URINA, ETC., EMBALAGEM ORIGINAL DE 01 LITRO, COM RÓTULO DE INSTRUÇÕES.	UN	12
77	ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML	UN	81
78	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE 80CM.	UN	39
79	PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 60 CM EM CORES DIVERSAS	UN	170
80	PANO DE CHÃO, SACO CRU, TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 70CM.	UN	350
81	PANO DE PRATO DE BOA QUALIDADE, COM BARRA, TAMANHO MÍNIMO DE 45 X 70CM.	UN	150
82	PANO MULTIUSO COM 600 PANOS CADA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300M X 28CM X 50CM - POLIÉSTER E CELULOSE	UN	90
83	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA, EXTRA BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NEM APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL, CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS, RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO, NÃO PODERÁ SER REICLADO, FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS CADA DE NO MÍNIMO 30 METROS X 10CM CADA ROLO.	UN	545
84	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES, EXTRA BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NEM APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL, CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS, RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO, NÃO PODERÁ SER REICLADO, FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS CADA DE 60 METROS X 10CM CADA ROLO.	UN	29
85	PAPEL TOALHA DE BOA QUALIDADE COM 2 ROLOS CADA PACOTE, CONTENDO NO MÍNIMO 55 FOLHAS DE 19CM X 22CM CADA ROLO.	UN	262
86	PAPEL TOALHA EM BOBINA, EXTRA LUXO, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, CAIXA COM 06 ROLOS DE 20CM X 200 METROS, 32 GRAMAS, PARA DISPENSER SOFT CARE LINE.	UN	364
87	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 1.000 FOLHAS, CADA PACOTE DE 20 X 23CM, LUXO, BRANCO, LUXO, 100% CELULOSES VIRGENS, COM 27G/M ² DE GRAMATURA MÍNIMA.	UN	1.450
88	PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	UN	200
89	PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE, ROLOS DE 0,28MM X 300 METROS, NÃO TÓXICO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROTEGER, EMBALAR E CONSERVAR ALIMENTOS.	UN	55
90	PÓ PARA CAFÉ, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	128
91	PRATO DESCARTÁVEL, 15CM DE DIÂMETRO, LINHA BRANCA, 10 UNIDADES CADA PACOTE.	UN	605
92	PRATO DESCARTÁVEL, 21CM DE DIÂMETRO, LINHA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES CADA PACOTE.	UN	75
93	PRATO DESCARTÁVEL, 26CM DE DIÂMETRO, LINHA BRANCA, 10 UNIDADES CADA PACOTE.	UN	85
94	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, PARA SOBREMESA COM 12CM DE DIÂMETRO, LINHA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES CADA PACOTE.	UN	80
95	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES CADA.	UN	100
96	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UN	132
97	RODO COM BORRACHA DE NO MÍNIMO 42CM, COM CABO.	UN	49
98	ROLO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO COM CABO E BASE EM MADEIRA, PARA LIMPEZA DE VIDROS E PISOS.	UN	49
99	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA	UN	30
100	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, AROMATIZADO, COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01KG CADA, RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	UN	575
101	SABONETE LÍQUIDO, AROMAS DIVERSOS, GALÃO DE 05 LITROS	UN	87
102	SABONETE LÍQUIDO, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UN	61
103	SABONETE LÍQUIDO, REFIL PARA SABONETEIRA SOFT CARE LINE, 800ML, AROMA DE MARACUJÁ.	UN	105
104	SABONETE LÍQUIDO, REFIL PARA SABONETEIRA, SOFT CARE LINE, 800ML, AROMA DE ERVA DOCE OU ALGAS.	UN	145
105	SABONETE LÍQUIDO, SUMASEPT, ANTISSÉPTICO, 800ML, REFIL PARA SABONETEIRA SOFT CARE LINE.	UN	102
106	SACHÊ PERFUMADO ANTIMOFO PARA ARMÁRIOS.	UN	55
107	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, TAMANHO 39CM X 58CM, PACOTES COM 20 UNIDADES.	UN	460
108	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO: DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 90CM X 0,08MM, NORMA NBR 9190 E 9191, PACOTES COM 100 UNIDADES.	UN	205
109	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO: DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO 60CM X 0,05MM, NORMA NBR 9190 E 9191, PACOTES COM 100 UNIDADES.	UN	190
110	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO: DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO 80CM X 0,08MM, NORMA NBR 9190 E 9191, PACOTES COM 100 UNIDADES.	UN	280
111	SACO PARA LIXO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 100CM X 144CM COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	UN	56





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

112	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS 07KG ROLO COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA	UN	20
113	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 01KG, ROLO COM 100 UNIDADES CADA.	UN	75
114	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 03KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	UN	81
115	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 05KG, ROLO COM 100 UNIDADES CADA.	UN	138
116	SAPONÁCEO EM PÓ DETERGENTE, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, COM TAMPA ABRE E FECHA.	UN	78
117	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, ORIGINAL 300ML, (LIMA, FLORAL, SUAVE), COM TAMPA ABRE E FECHA.	UN	206
118	TAPETE ANTIDERRAPANTE SANITIZANTE ESTILO CAPACHO MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 50 CM	UN	11
119	TAPETE EM MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 50CM	UN	16
120	TAPETE GIGANTE PARA BANHEIRO DE NO MÍNIMO 60CM X 90CM ANTIDERRAPANTE ACABAMENTO BOLINHA DE MICROFIBRA MACARRÃO	UN	50
121	TOALHA DE MICRO FIBRA DE 40 X 80CM.	UN	192
122	TOALHA DE ROSTO DE BOA QUALIDADE 90% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 30 X 50CM.	UN	192
123	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	UN	32
124	VASSOURA COM CERDAS PLÁSTICAS EM LEQUE, COM PLUMAGEM Densa COM DOIS TIPOS DE CERDAS, SENDO UM TIPO FIRME E OUTRO MACIA, DIMENSÕES SEM CABO DE NO MÍNIMO 31,5CM X 19CM X X6,5CM E DIMENSÃO DO CABO DE NO MÍNIMO 112,5CM X 2,1CM DE DIÂMETRO	UN	83
125	VASSOURA DE PALHA, ESPESSA, REFORÇADA, COM CERDAS FIRMES TIPO COLONIAL, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 120CM E NO MÍNIMO 04 AMARRAÇÕES.	UN	314
126	VASSOURA ESCOVÃO COM CABO DE NO MÍNIMO 100CM.	UN	28





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretarias Municipais

Necessidade: Aquisição de materiais de copa e cozinha

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a constituição de registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha, à fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Vista Alegre do Prata. O fornecimento será efetuado durante a vigência da ata de registro de preço, sempre que solicitado pelas secretarias e de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição dos materiais pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nesse sentido, o Núcleo de Almojarifado planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas das Secretarias, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas Unidades para o período de 12 (doze) meses.

Sendo, aquisição dos materiais, por meio do Sistema de Registro de Preços a opção adequada, tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma frequente e parcelados, hipóteses previstas no Art. 6º XLV da lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 6º inciso XLI e 34 da lei 14.133/2021 e do decreto municipal nº 181 de 29 de dezembro de 2022.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A ata de registro de preços terá validade de um ano, podendo ser prorrogada conforme disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021, sendo que as retiradas serão realizadas conforme a necessidade de cada secretaria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

O local de entrega será junto ao almoxarifado do Município de Vista Alegre do Prata, localizado na Rua Flores da Cunha, 102, centro das 7:30 as 11:30 e das 13:20 as 17:20.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias da emissão da nota fiscal, e a devida aceitação pelo Comissão de recebimento do Município.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se para a aquisição os seguintes valores de referência:

Item	Descrição	Valor Unitário
1	AÇÚCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-E-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 05 KG.	R\$ 23,99
2	ÁGUA SANITÁRIA ORIGINAL SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 LITROS DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5%.	R\$ 7,15
3	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5%.	R\$ 14,47
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO, 70° INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO .	R\$ 9,38
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO, EMBALAGEM DE 05 LITROS. 70° INPM	R\$ 51,82
6	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° INPM, EMBALAGEM DE 500ML.	R\$ 8,00
7	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	R\$ 54,50
8	ÁLCOOL GEL, PARA MÃOS, 70%, REFIL PARA SABONETEIRA SOFT CARE LINE, COM 800ML.	R\$ 18,63
9	ALVEJANTE SEM CLORO, BRANQUEADOR, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	R\$ 26,77
10	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	R\$ 24,00
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL, TOQUE DE MACIEZ, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350ML.	R\$ 16,47
12	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS.	R\$ 13,83
13	BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS.	R\$ 23,47
14	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS.	R\$ 33,05
15	BOMBA PARA CHIMARRÃO, EM INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 22CM.	R\$ 33,00
16	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO, EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 12,30
17	BULE EM AÇO INOX 304 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 02 LITROS.	R\$ 170,90
18	CAFÉ GRANULADO, SABOR FORTE, 100% CAFÉ EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 230 GRAMAS.	R\$ 21,99
19	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 160 GRAMAS CADA.	R\$ 18,49
20	CANELA EM RAMO NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 10G.	R\$ 6,99
21	CARGA DE GÁS DE 13KG CADA.	R\$ 139,00
22	CERA LÍQUIDA 750 ML, NA COR VERMELHA, QUE CONFERE BRILHO INTENSO E PROTEÇÃO DO PISO.	R\$ 13,66
23	CHÁ DIVERSOS SABORES, CONTEMPLANDO FRUTAS VERMELHAS FUNCHO, CIDREIRA, CAMOMILA, MAÇA, PÊSSEGO, ERVA-DOCE, HORTELÃ, ABACAXI E LARANJA, CAIXA CONTENDO NO	R\$ 7,30





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

	MÍNIMO 10 SACHES.	
24	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 180ML, TIRAS COM 100 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 7,99
25	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 200ML, TIRAS COM 100 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 7,99
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 300ML, TIRAS COM 100 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 12,99
27	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA TRANSPARENTE, 200ML, TIRAS COM 100 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 8,50
28	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA TRANSPARENTE, 80ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 227,50
29	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 80ML, CAIXAS COM 2.500 UNIDADES CADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 138,23
30	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 5,50
31	DESENGORDURANTE LÍQUIDO CONCENTRADO MULTIUSO, EMBALAGEM ORIGINAL DE 05 LITROS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, DILUIÇÃO DE 1% A 5%, PARA LIMPEZA PESADA.	R\$ 99,83
32	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, FRASCO DE 2 LITROS AROMA DE EUCALIPTO.	R\$ 8,66
33	DESINFETANTE SANITÁRIO CONCENTRADO, AROMA DE EUCALIPTO, EMBALAGEM ORIGINAL DE 05 LITROS COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DILUIÇÃO 2%, CADA LITRO DE PRODUTO PARA 50 LITROS DE ÁGUA.	R\$ 17,63
34	DETERGENTE CONCENTRADO, NEUTRO, PARA LOUÇAS E TALHERES, EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 LITROS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, DILUIÇÃO EM 5%, CADA LITRO DE PRODUTO PARA 20 LITROS DE ÁGUA.	R\$ 120,00
35	DETERGENTE LIMPADOR GERAL CONCENTRADO, NEUTRO, EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 LITROS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, DILUIÇÃO EM 10%, CADA LITRO DE PRODUTO PARA 200 LITROS DE ÁGUA.	R\$ 120,00
36	DETERGENTE NEUTRO, INCOLOR, LIVRE DE AROMA, LÍQUIDO PORÉM DE CONSISTÊNCIA MÉDIA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 500ML, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 3,56
37	DISPENSER DE PAREDE NA COR BRANCA PARA PAPEL TOALHA AUTO CORTE, PARA BOBINA DE 20 CM.	R\$ 485,00
38	DISPENSER DE PAREDE NA COR BRANCA PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 400ML	R\$ 40,00
39	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS COM CAPACIDADE DE CARGAS DE ATÉ 120KG, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO	R\$ 169,00
40	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE	R\$ 15,63
41	ESCOVA SEM CABO PARA LIMPEZA (ESCOVÃO).	R\$ 7,60
42	ESPONJA DE AÇO, COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA PACOTE, EMBALAGEM ORIGINAL.	R\$ 4,00
43	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA, TAMANHO MÍNIMO DE 110MM X 74MM X 23MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 1,80
44	FACA DE SERRINHA, LÂMINA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO 22CM.	R\$ 4,50
45	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM PÓ, COM MICROFUROS, PACOTE COM 30 UNIDADES.	R\$ 6,13
46	FOLHA DE ALUMÍNIO PARA USO DOMÉSTICO TAMANHO DE 45CM, ROLOS COM NO MÍNIMO 7,5 METROS.	R\$ 9,50
47	FÓSFOROS PEQUENOS COM 40 PALITOS CADA CAIXA, PACOTE COM 10 CAIXAS.	R\$ 3,80
48	FÓSFOROS, CAIXAS GRANDES, COM 240 UNIDADES CADA, LONGOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 4,50
49	FRUTAS SECAS PARA CHÁ, DIVERSOS SABORES, PACOTES COM 100 GRAMAS.	R\$ 4,99
50	GARFO DESCARTÁVEL, 50 UNIDADES CADA PACOTE.	R\$ 5,35
51	GARRAFA TÉRMICA DE 1,0 LITRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO MATERIAL EXTERNO EM PLÁSTICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM AMPOLA DE VIDRO	R\$ 55,55
52	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS, COM BOTÃO DE PRESSÃO.	R\$ 144,00
53	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, FOLHA DUPLA, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 30CM, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.	R\$ 4,16
54	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (CLORO ATIVO), EMBALAGEM DE 05 LITROS, PARA LIMPEZA PESADA EM CALÇADAS, REMOVE MOFO E LIMO.	R\$ 35,00
55	INSETICIDA AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 300ML.	R\$ 17,92
56	LIMPA MÓVEIS: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO: CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML.	R\$ 8,17
57	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML.	R\$ 12,80
58	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO, PARA USO GERAL, DE BOA QUALIDADE, AROMAS TALCO, FLORAL E LAVANDA, EMBALAGEM DE 02 LITROS.	R\$ 12,00
59	LIMPADOR PERFUMADO PARA VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS, COM AÇÃO DESINCRUSTANTE, DESINFETANTE E REMOVEDOR DE MANCHAS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750ML.	R\$ 18,00
60	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 10 LITROS.	R\$ 19,28
61	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 100 LITROS COM TAMPAS, ALTURA DE 82CM X LARGURA DE 52CM X PROFUNDIDADE DE 41CM, 100% POLIPROPILENO.	R\$ 182,50





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

62	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPAS BASCULANTE 10 LITROS	R\$ 33,90
63	LIXEIRO DE INOX COM PEDAL E TAMPAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30L.	R\$ 305,20
64	LIXEIRO DE INOX COM PEDAL E TAMPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20L.	R\$ 282,50
65	LIXEIRO SEM TAMPAS EM INOX, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20L	R\$ 220,00
66	LUVA DE LÁTEX, AMARELA, TAMANHO G, FORRADA DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIADERENTE COM ESPESSURA DE 0,60MM, ACABAMENTO DO PUNHO COM VIOLA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 01 PAR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	R\$ 10,66
67	LUVA DE LÁTEX, AMARELA, TAMANHO GG, FORRADA DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIADERENTE COM ESPESSURA DE 0,60MM, ACABAMENTO DO PUNHO COM VIOLA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	R\$ 10,66
68	LUVA DE LÁTEX, AMARELA, TAMANHO M, FORRADA DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIADERENTE COM ESPESSURA DE 0,60MM, ACABAMENTO DO PUNHO COM VIOLA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	R\$ 10,66
69	LUVA DE LÁTEX, AMARELA, TAMANHO P, FORRADA DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM ESPESSURA DE 0,60MM, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIOLA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	R\$ 10,93
70	LUVA DE VINIL SUAVEMENTE TALCADA, CAIXAS COM 100 UNIDADES.	R\$ 24,33
71	LUVA NITRILICA SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES.	R\$ 40,00
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, DESCARTÁVEL PRODUZIDA COM LÁTEX, PULVERIZADA COM PÓ, CAIXAS COM 100 UNIDADES.	R\$ 33,00
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, DESCARTÁVEL PRODUZIDA COM LÁTEX, PULVERIZADA COM PÓ, CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	R\$ 33,00
74	MULTIUSO ORIGINAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500ML.	R\$ 11,10
75	NAFTALINA EM BOLAS, 50 GRAMAS.	R\$ 4,50
76	ODORIZADOR DE AMBIENTE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PERFUMAGEM E ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES COMO: TABACO, MOFO, URINA, ETC., EMBALAGEM ORIGINAL DE 01 LITRO, COM RÓTULO DE INSTRUÇÕES.	R\$ 8,99
77	OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML	R\$ 13,45
78	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE 80CM.	R\$ 8,95
79	PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 60 CM EM CORES DIVERSAS	R\$ 7,87
80	PANO DE CHÃO, SACO CRU, TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 70CM.	R\$ 11,60
81	PANO DE PRATO DE BOA QUALIDADE, COM BARRA, TAMANHO MÍNIMO DE 45 X 70CM.	R\$ 15,63
82	PANO MULTIUSO COM 600 PANOS CADA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300M X 28CM X 50CM - POLIÉSTER E CELULOSE	R\$ 180,00
83	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA, EXTRA BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NEM APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL, CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS, RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO, NÃO PODERÁ SER RECICLADO, FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS CADA DE NO MÍNIMO 30 METROS X 10CM CADA ROLO.	R\$ 160,00
84	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES, EXTRA BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NEM APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL, CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS, RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO, NÃO PODERÁ SER RECICLADO, FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS CADA DE 60 METROS X 10CM CADA ROLO.	R\$ 110,00
85	PAPEL TOALHA DE BOA QUALIDADE COM 2 ROLOS CADA PACOTE, CONTENDO NO MÍNIMO 55 FOLHAS DE 19CM X 22CM CADA ROLO.	R\$ 7,07
86	PAPEL TOALHA EM BOBINA, EXTRA LUXO, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, CAIXA COM 06 ROLOS DE 20CM X 200 METROS, 32 GRAMAS, PARA DISPENSER SOFT CARE LINE.	R\$ 122,50
87	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 1.000 FOLHAS, CADA PACOTE DE 20 X 23CM, LUXO, BRANCO, LUXO, 100% CELULOSES VIRGENS, COM 27G/M² DE GRAMATURA MÍNIMA.	R\$ 18,45
88	PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICORBENZENO.	R\$ 3,02
89	PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE, ROLOS DE 0,28MM X 300 METROS, NÃO TÓXICO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROTEGER, EMBALAR E CONSERVAR ALIMENTOS.	R\$ 8,50
90	PÓ PARA CAFÉ, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	R\$ 25,70
91	PRATO DESCARTÁVEL, 15CM DE DIÂMETRO, LINHA BRANCA, 10 UNIDADES CADA PACOTE.	R\$ 1,75
92	PRATO DESCARTÁVEL, 21CM DE DIÂMETRO, LINHA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES CADA PACOTE.	R\$ 3,90
93	PRATO DESCARTÁVEL, 26CM DE DIÂMETRO, LINHA BRANCA, 10 UNIDADES CADA PACOTE.	R\$ 7,15
94	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, PARA SOBREMESA COM 12CM DE DIÂMETRO, LINHA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES CADA PACOTE.	R\$ 2,00
95	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES CADA.	R\$ 3,45
96	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$ 4,50
97	RODO COM BORRACHA DE NO MÍNIMO 42CM, COM CABO.	R\$ 16,20





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

98	ROLO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO COM CABO E BASE EM MADEIRA, PARA LIMPEZA DE VIDROS E PISOS.	R\$ 30,13
99	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA	R\$ 4,66
100	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, AROMATIZADO, COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01KG CADA, RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	R\$ 14,00
101	SABONETE LÍQUIDO, AROMAS DIVERSOS, GALÃO DE 05 LITROS	R\$ 38,50
102	SABONETE LÍQUIDO, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM DE 02 LITROS.	R\$ 19,00
103	SABONETE LÍQUIDO, REFIL PARA SABONETEIRA SOFT CARE LINE, 800ML, AROMA DE MARACUJÁ.	R\$ 13,50
104	SABONETE LÍQUIDO, REFIL PARA SABONETEIRA, SOFT CARE LINE, 800ML, AROMA DE ERVA DOCE OU ALGAS.	R\$ 16,63
105	SABONETE LÍQUIDO, SUMASEPT, ANTISSÉPTICO, 800ML, REFIL PARA SABONETEIRA SOFT CARE LINE.	R\$ 28,35
106	SACHÊ PERFUMADO ANTIMOFO PARA ARMÁRIOS.	R\$ 10,00
107	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, TAMANHO 39CM X 58CM, PACOTES COM 20 UNIDADES.	R\$ 21,73
108	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO: DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 90CM X 0,08MM, NORMA NBR 9190 E 9191, PACOTES COM 100 UNIDADES.	R\$ 88,50
109	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO: DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO 60CM X 0,05MM, NORMA NBR 9190 E 9191, PACOTES COM 100 UNIDADES.	R\$ 35,00
110	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO: DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO 80CM X 0,08MM, NORMA NBR 9190 E 9191, PACOTES COM 100 UNIDADES.	R\$ 39,00
111	SACO PARA LIXO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 100CM X 144CM COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	R\$ 190,00
112	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS 07KG ROLO COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA	R\$ 12,00
113	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 01KG, ROLO COM 100 UNIDADES CADA.	R\$ 6,75
114	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 03KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	R\$ 8,58
115	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 05KG, ROLO COM 100 UNIDADES CADA.	R\$ 10,20
116	SAPONÁCEO EM PÓ DETERGENTE, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, COM TAMPABRE E FECHA.	R\$ 6,90
117	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, ORIGINAL 300ML, (LIMA, FLORAL, SUAVE), COM TAMPABRE E FECHA.	R\$ 9,08
118	TAPETE ANTIDERRAPANTE SANITIZANTE ESTILO CAPACHO MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 50 CM	R\$ 76,98
119	TAPETE EM MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 50CM	R\$ 38,00
120	TAPETE GIGANTE PARA BANHEIRO DE NO MÍNIMO 60CM X 90CM ANTIDERRAPANTE ACABAMENTO BOLINHA DE MICROFIBRA MACARRÃO	R\$ 61,99
121	TOALHA DE MICRO FIBRA DE 40 X 80CM.	R\$ 15,50
122	TOALHA DE ROSTO DE BOA QUALIDADE 90% ALGODÃO, DE NO MÍNIMO 30 X 50CM.	R\$ 17,27
123	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	R\$ 31,30
124	VASSOURA COM CERDAS PLÁSTICAS EM LEQUE, COM PLUMAGEM Densa COM DOIS TIPOS DE CERDAS, SENDO UM TIPO FIRME E OUTRO MACIA, DIMENSÕES SEM CABO DE NO MÍNIMO 31,5CM X 19CM X X6,5CM E DIMENSÃO DO CABO DE NO MÍNIMO 112,5CM X 2,1CM DE DIÂMETRO	R\$ 16,00
125	VASSOURA DE PALHA, ESPESSA, REFORÇADA, COM CERDAS FIRMES TIPO COLONIAL, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 120CM E NO MÍNIMO 04 AMARRAÇÕES.	R\$ 34,67
126	VASSOURA ESCOVAO COM CABO DE NO MÍNIMO 100CM.	R\$ 24,97

11. DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO

A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

MAIKON

KAZMIERSKI:

83728678015

Assinado de forma digital
por MAIKON
KAZMIERSKI:83728678015
Dados: 2023.07.20 13:19:35
-03'00'

Licitações e Contratos

Sec. Municipal da Administração

